



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PORTARIA Nº 19/2021**

“Dispõe sobre o Recesso Natalino e o expediente interno administrativo desta Casa de Leis e dá outras providências”.

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade do Poder Legislativo em conter despesas administrativas e operacionais, a fim de cumprir os compromissos contraídos;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para a redução dos custos de funcionamento da máquina pública, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços administrativos essenciais, bem como o encerramento das atividades administrativas da Gestão 2021 e as festividades de final de ano;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n. 168/2021, que estabeleceu o regime de expediente interno na Prefeitura Municipal de Nossa Sra do Livramento.

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido para os dias 27 a 07 de janeiro de 2021 o sistema de escala de servidores, para atendimento ao público e expediente interno, voltado ao setor de Licitação e Setor Financeiro, bem como a Assessoria Jurídica.

Art. 2º A escala de servidores será estabelecida pela Secretaria Executiva desta Casa de Leis.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

2

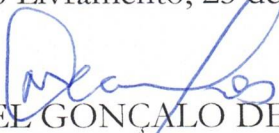


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Art. 3º O trabalho do servidor durante o período de recesso em cumprimento de escala em hipótese alguma acarretará o pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerados expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de dezembro de 2021.

  
MANOEL GONÇALO DE CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)*

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.